



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
Departamento de Cirurgia e Traumatologia
Buco-Maxilo-Facial e Periodontia

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – 2021.

Comunicado

Abertura de Processo Seletivo para o Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – 2021.

O Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FORP/USP) torna público o Processo Seletivo para seleção de candidatos para preenchimento de 02 (duas) vagas do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) e pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, de acordo com a Portaria Interministerial no 1.077 de 12/11/2009, constitui categoria de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinada às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão, e duração de 3 (três) anos, possuindo carga horária total de 8.640 horas, devendo ser cursado em regime de dedicação exclusiva, nos termos do Artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005. O Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais visa o atendimento da população da macro-região de Ribeirão Preto, portadora de trauma facial, dentes inclusos, tumores benignos que acometem os maxilares e deformidades dento-esqueléticas.

1.2- Ao término do programa, os residentes egressos poderão prestar a prova para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais pelo Conselho Federal de Odontologia e Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, desde que tenham sido aprovados na avaliação final e na defesa de monografia.

1.3- De acordo com o Art. 3º da Resolução CNRMS Nº 1, de 27 de dezembro de 2017:

1.3.1 - É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

1.3.2 - É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

2- DAS VAGAS E BOLSAS



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
Departamento de Cirurgia e Traumatologia
Buco-Maxilo-Facial e Periodontia

2.1- Serão oferecidas 02 (duas) vagas para Cirurgiões-Dentistas com cursos reconhecidos pelo MEC ou alunos de graduação em Odontologia que concluíam o curso até o dia 01-03-2021.

2.2- O curso oferece 02 (duas) Bolsas na modalidade Residente provenientes do MEC e do Ministério da Saúde, sendo que a concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde.

2.3- Candidatos aprovados e devidamente matriculados receberão bolsas de estudo financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências em Área Profissional da Saúde - modalidades uniprofissional e multiprofissional, em valor bruto mensal vigente de **R\$ 3.330,43** (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) pelo período de duração do curso. A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições deverão ser efetuadas no período de 18-11-2020 a 17-12-2020, exclusivamente por correio via Sedex ou por empresas especializadas em entrega (DHL, UPS, Veloz, Total Express, etc).

3.1.1- Por correio via Sedex ou por empresas especializadas em entrega (DHL, UPS, Veloz, Total Express, etc), enviando a documentação aos cuidados do Coordenador do Programa de Residência, para o seguinte endereço: Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Av. Do Café, s/nº, CEP: 14.040-904 - Ribeirão Preto/SP. Somente serão recebidas as inscrições com postagem ou data de remessa realizada até o prazo final de inscrições, conforme item 3.1.

3.2- O candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição e assinar. A Ficha de Inscrição estará disponível para download no endereço eletrônico www.forp.usp.br.

3.3- Serão aceitas inscrições de alunos em fase de conclusão de curso de graduação em Odontologia, mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso (Declaração), que contenha a data provável de colação de grau igual ou anterior a 01-03-2021, informando que o Curso de Odontologia é reconhecido pelo MEC ou órgão correspondente no país em que foi realizado o curso de graduação.

3.4- Para formalizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida. Não serão aceitas inscrições com preenchimento de ficha e documentação incompletos/incorretos;
- Cópia do diploma do Curso de Odontologia ou da declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso com a data prevista de colação de grau igual ou anterior a 01-03-2021;
- Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, contendo a média ponderada das disciplinas cursadas;
- Cópia da cédula de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;
- 01 foto 3x4 (recente);
- Currículo Lattes atualizado e documentado (cópia de todos os documentos para comprovação das informações contidas no currículo, como cursos, congressos, seminários, publicações, etc);



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
Departamento de Cirurgia e Traumatologia
Buco-Maxilo-Facial e Periodontia

3.5- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1.

3.6- A relação dos candidatos efetivamente inscritos no processo seletivo será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.forp.usp.br no dia 29-12-2020.

4- DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

4.1- Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá preencher os requisitos do item 3.3, devendo ainda:

- 4.1.1- quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;
- 4.1.2- ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;
- 4.1.3- obedecer à legislação de exercício profissional.

4.2- O candidato estrangeiro deverá também obedecer à legislação de permanência no país e comprovar sua proficiência na língua portuguesa, bem como estará dispensado da comprovação referente aos itens 4.1.1 e 4.1.2.

5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1- A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

5.1.1- FASE ELIMINATÓRIA - Os candidatos realizarão prova escrita no dia 04-01-2021, às 08h30, em local a ser divulgado previamente, com duração máxima de três horas, sendo que demais instruções serão informadas antes do início da prova. As notas finais serão calculadas e somente os dez (10) candidatos com as maiores notas seguirão adiante no processo de seleção.

5.1.1.1- No caso de empate entre os últimos classificados, serão considerados os seguintes critérios de prioridade para desempate:

- Ano de conclusão do curso de graduação, havendo preferência pelos que tiverem o menor tempo de conclusão do curso;
- Maior média ponderada das disciplinas cursadas na graduação, apurada por meio do Histórico Escolar;
- Nenhuma reprovação no curso de graduação.

5.1.1.2- O Gabarito e o Resultado da Fase Eliminatória serão divulgados no dia 05-01-2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e afixado no mural da Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial da FORP/USP até 8:30 horas do mesmo dia.

5.1.1.3- O prazo para recurso da Fase Eliminatória será das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas do dia 05-01-2021, devendo o candidato preencher, pessoalmente, ofício específico disponível na Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP. O recurso apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data e horário do respectivo protocolo. A decisão aos recursos interpostos será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 07-01-2021 e divulgada no mural da Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial da FORP/USP.

5.1.1.4- Todo recurso acatado com efeito de anulação de questão, este efeito será estendido a todos os candidatos submetidos ao Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
Departamento de Cirurgia e Traumatologia
Buco-Maxilo-Facial e Periodontia

5.1.2- FASE CLASSIFICATÓRIA - Os dez (10) primeiros colocados na Fase Eliminatória passarão por esta fase que envolverá:

- Entrevista - os candidatos serão entrevistados no dia 08-01-2021, a partir das 14 horas, por ordem alfabética em local a ser divulgado previamente;
- Análise Curricular, conforme critérios discriminados no Anexo 1.

5.1.2.1- Critérios de desempate - havendo empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios de prioridade para desempate:

- a. Nota obtida na prova escrita;
- b. Ano de conclusão do curso de graduação, havendo preferência pelos que tiverem o menor tempo de conclusão do curso;
- c. Nota obtida na análise curricular.
- d. Nota obtida na entrevista;

5.1.2.2- O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 12-01-2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico www.forp.usp.br e no mural da Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP.

5.1.2.3- O prazo para recurso da Fase Classificatória será das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas do dia 13-01-2021, devendo o candidato preencher, pessoalmente, ofício específico disponível na Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP. O recurso apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data e horário do respectivo protocolo. A decisão aos recursos interpostos será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 15-01-2021 e divulgada no mural da Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial da FORP/USP.

5.1.3- A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo será realizada no dia 22-01-2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico www.forp.usp.br e no mural da Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP.

5.2- O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:

5.2.1- Documento de Identidade, de validade nacional, com fotografia.

Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional.

5.2.2- Caneta esferográfica de tinta azul.

5.3- Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:

5.3.1- Telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, *ipad*®, gravadores, *pendrives*, mp3 ou similar, aparelhos eletrônicos ou similares;

5.3.2- Calculadora, estiletes, livros, manuais e impressos de quaisquer tipos (externos ao processo seletivo), anotações ou similares;

5.3.3- Armas (porte e uso) de qualquer espécie.

5.4- A Universidade de São Paulo não se responsabilizará pela localização de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
Departamento de Cirurgia e Traumatologia
Buco-Maxilo-Facial e Periodontia

5.5- A inscrição de candidato com deficiência, nos termos da Lei 13.146 (Art. 2º), bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar as provas, deverá cumprir os seguintes requisitos:

5.5.1- Ao realizar a inscrição no período de **18-11-2020 à 17-12-2020**, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória emitida pelo médico responsável pelo tratamento, que deverá obrigatoriamente:

- 5.5.1.1- Ter sido emitida após **01/09/2019**;
- 5.5.1.2- Informar a condição clínica do candidato;
- 5.5.1.3- Indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessário, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
- 5.5.1.4- Informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;
- 5.5.1.5- Ser escrita em letra legível;
- 5.5.1.6- Conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo no CRM.

5.6- As folhas do Caderno de Prova não poderão ser destacadas, incluindo a Folha de Respostas. O Caderno de Prova poderá ser utilizado como rascunho.

5.7- Não será fornecido Folha de Respostas adicional em razão de falha do candidato.

5.8- Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:

- 5.8.1- Ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
- 5.8.2- Aguardar o recebimento do Caderno de Prova;
- 5.8.3- Verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu Caderno de Prova; caso haja, solicitar, imediatamente, ao fiscal a troca do caderno;
- 5.8.4- Conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos.

5.9- Ao final da prova deverão ser entregues o Caderno de Prova, contendo a Folha de Respostas. Antes de expirado o prazo para realização da prova, deverão permanecer na sala de prova pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

5.10- Expirado o prazo para realização da prova, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução da prova e a entrega do Caderno de Prova e da Folha de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

5.11- De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido fumar durante a realização das provas.

5.12- O candidato que provocar qualquer tumulto prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, será retirado da sala e terá automaticamente sua prova anulada.

5.13- Durante a realização da prova, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

5.14- Após o fechamento da sala, o horário de início da prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

5.15- Para responder a prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas na capa do Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento dessas orientações.

5.16- Não será admitida consulta, de qualquer tipo, durante a realização da prova.

5.17- Após resolver as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas com caneta esferográfica de tinta azul no Caderno de Prova.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
Departamento de Cirurgia e Traumatologia
Buco-Maxilo-Facial e Periodontia

5.18- O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Prova para a Folha de Respostas, único documento válido para correção da prova, também com caneta esferográfica de tinta azul. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no seu Caderno de Prova.

5.19- Durante a realização da prova, o candidato é o único responsável pelo manuseio do Caderno de Prova e da Folha de Respostas utilizados, pelo entendimento das instruções ali constantes, bem como pela qualidade da marcação feita na sua Folha de Respostas.

5.20- Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.21- Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.22- Ao terminar a prova, o candidato deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala com relação à devolução do Caderno de Prova, da Folha de Respostas e saída do local de aplicação da prova.

5.23- A não devolução do Caderno de Prova e da Folha de Respostas respondida implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.24- O não comparecimento a qualquer prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.25- Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima 5,0 (cinco) no final do processo seletivo, considerando os seguintes pesos:

- a. Prova escrita = peso 7;
- b. Entrevista = peso 2.
- c. Análise de currículo = peso 1;

5.26 - Os candidatos admitidos para a matrícula são aqueles classificados conforme o número de vagas estabelecido neste Edital, ficando os demais aprovados na lista de espera. O não comparecimento para efetivação da matrícula implicará na perda da vaga.

5.27- A relação com o nome dos candidatos inscritos, assim como o local para realização das provas, será divulgado no dia 29-12-2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.forp.usp.br.

5.28 - Em virtude das condições de pandemia de COVID-19 e considerando o Decreto 64.862 do Governador do Estado de São Paulo, o Comunicado do CRUESP, de 13 de março de 2020 e o Plano USP para o retorno gradual das atividades presenciais, os seguintes cuidados deverão ser tomados pelos candidatos:

5.28.1- Será obrigatório o uso de máscara de proteção facial para a realização das provas, exceto no momento da conferência da foto do documento de identificação;

5.28.2- Será obrigatório o uso de álcool 70% em gel para higienização das mãos, que será disponibilizado na entrada das salas.

5.29- A Comissão responsável em conduzir o processo seletivo é composta pelo Prof. Dr. Alexandre Elias Trivellato, pela Dra. Priscila Faleiros Bertelli Trivellato e pelo Dr. Ítalo Miranda do Vale Pereira.

6- DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- 6.1.1- Não comparecer no dia e horário de aplicação das provas;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
Departamento de Cirurgia e Traumatologia
Buco-Maxilo-Facial e Periodontia

- 6.1.2- Não devolver o Caderno de Prova e a Folha de Respostas;
- 6.1.3- Ausentar-se do local de realização das provas, sem concluí-las.

7- DA MATRÍCULA

7.1- Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetuar suas matrículas no período de 01-02-2021 a 05-02-2021, das 09 horas às 11 horas e 30 minutos, na Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP, mediante entrega dos seguintes documentos:

- 7.1.1- 01 (uma) cópia da apólice de seguro-acidente do aluno interessado de cobertura para o período proposto para a atividade;
- 7.1.2- 05 (cinco) cópias autenticadas do Diploma de Cirurgião-Dentista, sendo que os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em Odontologia em Faculdades estrangeiras deverão apresentar diploma devidamente revalidado no país;
- 7.1.3- 05 (cinco) cópias autenticadas da carteira do Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo;
- 7.1.4- 08 (oito) fotos 3x4 (recente);
- 7.1.5- 05 (cinco) cópias do Currículo Lattes (resumido);
- 7.1.6- Formulário do Conselho Nacional de Residência Multiprofissional devidamente preenchido (documento será fornecido pelo Coordenador Técnico e Administrativo do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais);
- 7.1.7- Declaração de estar ciente que não terá cobertura de seguro saúde da Universidade de São Paulo para exercer a atividade do Programa de Residência (documento será fornecido pela Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP);
- 7.1.8- Anexo II da Portaria da Diretoria 216/2007 - FORP/USP (documento será fornecido pela Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia).

7.2- Para candidatos estrangeiros, além dos documentos mencionados acima, também deverão apresentar os seguintes documentos:

- 7.2.1- 05 (cinco) Cópias do CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou do seu protocolo.
- 7.2.2- 05 (cinco) Cópias do Passaporte, incluindo as páginas de identificação e do visto (que deve ser temporário ou permanente).

7.3- Todas as cópias dos documentos solicitados deverão estar acompanhadas dos originais para conferência e não poderão estar com validade expirada.

7.4- Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos (entregues no ato da inscrição) no período de 08 a 12-03-2021 na Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 das 17:00 horas, caso contrário serão inutilizados.

7.5- No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá entregar comprovante de abertura de conta corrente própria em agência do Banco do Brasil, para o recebimento da bolsa.

8- DO INÍCIO DO PROGRAMA

8.1- O Programa de Residência será iniciado no dia 01-03-2021, conforme Resolução CNRMS nº 3/12.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
Departamento de Cirurgia e Traumatologia
Buco-Maxilo-Facial e Periodontia

8.2- O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia marcado e que não apresentar justificativa, será considerado como desistente e para sua vaga será convocado o classificado subsequente no Processo Seletivo.

8.3- Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação.

8.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável em conduzir o processo seletivo, composta pelo Prof. Dr. Alexandre Elias Trivellato, pela Dra. Priscila Faleiros Bertelli Trivellato e pelo Dr. Ítalo Miranda do Vale Pereira.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3- Não realizar a sua matrícula no Programa, no período especificado neste Edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2- Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e com caneta esferográfica de tinta azul.

9.3- Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

9.4- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado, oportunamente divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9.5- Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do exame, a Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP reserva a si o direito de substituir datas e horários para a realização das provas, para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição. Sendo as novas datas e horários, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9.6- Todos os horários de publicação, contidos neste edital, estão sujeitos à alterações devido à problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia, nas datas indicadas, como também serão oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9.7- A inexistência das afirmativas dos candidatos ou irregularidades em seus documentos, ainda que verificadas posteriormente, poderão eliminar o candidato do Processo Seletivo e do Programa de Residência.

9.8- Para informações adicionais, entrar em contato com a Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, pelo telefone (16) 3315-3980 ou e-mail: cirurgia@forp.usp.br.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
Departamento de Cirurgia e Traumatologia
Buco-Maxilo-Facial e Periodontia

10- CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
18-11-2020 à 17-12-2020	Período de inscrições	exclusivamente via Sedex ou por empresas especializadas em entrega (DHL, UPS, Veloz, Total Express, etc).
no dia 29-12-2020	Divulgação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.forp.usp.br	-x-
04-01-2021	Realização da Fase Eliminatória (Prova Escrita)	8:30 horas
05-01-2021	Divulgação do Gabarito e do Resultado da Prova Escrita no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no mural da Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia	-x-
05-01-2021	Prazo para recursos da Fase Eliminatória	Das 9 às 11 horas e das 14:00 às 16 horas
07-01-2021	Divulgação da decisão aos recursos interpostos na fase eliminatória, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgada no mural da Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial da FORP/USP.	-x-
08-01-2021	Realização da Fase Classificatória (Entrevista e Análise Curricular)	a partir das 14 horas, por ordem alfabética
12-01-2021	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico www.forp.usp.br e no mural da Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia	-x-
13-01-2021	Prazo para recursos da Fase Classificatória	Das 9 às 11 horas e das 14:00 às 16 horas
15-01-2021	Divulgação da decisão aos recursos interpostos na fase classificatória, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgada no mural da Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial da FORP/USP.	-x-
no dia 22-01-2021	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico www.forp.usp.br e no mural da Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia	-x-
01-02-2021 à 05-02-2021	Período de matrícula dos aprovados no Processo Seletivo	das 9 às 11:30 horas
01-03-2021	Início do ano letivo	8 horas

11- BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
Departamento de Cirurgia e Traumatologia
Buco-Maxilo-Facial e Periodontia

- Andrade ED. Terapêutica medicamentosa em odontologia. Artes Médicas, 1998.
- Andreasen, J.O, Andreasen, F.M. Textbook and color atlas of traumatic injuries to the teeth. 3ª.ed, Copenhagen: Munksgaard, 1994.
- Bell WH. Modern practice in orthognatic and reconstructive surgery, v.I, II e III, W.B. Saunders Co, 1992.
- Dingman RO, Nativig P. Cirurgia das fraturas faciais. São Paulo, Ed. Santos, 1983
- Ehrenfeld M, Manson PN, Prein J. Principles of Internal Fixation of the Craniomaxillofacial Skeleton Trauma and Orthognathic Surgery. AOCMF, 2012.
- Ellis II, E, Zide, M.F. Acessos cirúrgicos ao esqueleto facial. Editora Santos, 2006.
- Epker, B.N, Fish, L.C. Dentofacial deformities. Integrated orthodontic and surgical correction.vol.I e II, C.V. Mosby Co, 1a ed, 1986.
- Fonseca RJ, Turvey TA, Marciani RD. Oral and Maxillofacial Surgery. Vol.I, II e III.Elsevier, 2ª ed, 2008.
- Fonseca, R.J, Davis, W.H. Reconstructive preprosthetic oral and maxillofacial surgery. Philadelphia: W.B. Saunders, 1986.
- Goldman LS, Gilman A. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 6ª ed, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1983.
- Hupp JR, Ellis III E, Tucker MR. Cirurgia oral e maxillofacial contemporânea. Elsevier editora, Rio de Janeiro, 5ª ed, 2009.
- Malamed SF. Manual de anestesia local. 5ª ed, Elsevier, 2006.
- Malamed SF. Medical emergencies in the dental office. Mosby, 2000.
- McMinn RMH, Hutchings RT, Logan BM. Atlas colorido de anatomia da cabeça e pescoço. 2ª ed, Artes Médicas, 2000.
- Miloro M, Ghali GE, Larsen PE, Waite PD. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson, V 1 e V 2. 2ª ed, Santos, 2008.
- Misch, CE. Implantes Dentários Contemporâneos, 3ª ed, Mosby Elsevier, 2008.
- Neville BW, Damm DD, Allen CM, Bouquet JE. Patologia oral e maxilo-facial. 2ª ed, Guanabara Koogan, 2004.
- Perri de Carvalho, Ac& Okamoto T. Cirurgia Bucal: Fundamentos experimentais aplicados à clínica. São Paulo, Panamericana, 1987.
- Peterson, L.J, Ellis, E, Hupp J.R, Tucker, M.R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 5ª ed.. Elsevier, 2009.
- Prein J. Manual of internal fixation in the cranio-facial skeleton. Berlin: Springer-Verlag; 1998.
- Proffit, W.R; White JR, R.P; Sarver, D.M. Tratamento contemporâneo de deformidades dentofaciais. Artmed, 2005.
- Regezi JA, Sciubba JJ. Patologia bucal. Correlações clinicopatológicas. 5ª ed, Elsevier, 2008.
- Rizzolo RJC, Madeira MC. Anatomia facial com fundamentos de anatomia sistêmica geral. 2ª ed, Sarvier, 2006.
- Rocha Barros, V.M. Antissepsia. Texto disponível no endereço <http://www.forp.usp.br/images/stories/cirurgia/antissepsia2005.pdf>, 2005.
- Rocha Barros, V.M. Avaliação pré-operatória. Texto disponível no endereço <http://www.forp.usp.br/images/stories/cirurgia/avpre2005.pdf>, 2005.
- Rowe, NL; Williams, JL. Maxillofacial injuries. Edinburg: Churchill Livingstone, 1985. 2 v.
- Topazian RG, Goldberg MH, Hupp JR. Infecções orais e maxilofaciais. Editora Santos, 4ª ed, 2006.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
Departamento de Cirurgia e Traumatologia
Buco-Maxilo-Facial e Periodontia

ANEXO 1

Critérios para pontuação da Análise Curricular:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<u>Estágios</u>	
Monitoria na Área	50
<u>Pesquisa</u>	
Iniciação Científica na Área de Concentração	20
Bolsa de I.C. na Área de Concentração	10
<u>Produção Científica (Pontuação por trabalho)</u>	
Artigos Completos na Área de Concentração	
Revista de Circulação Nacional	5
Revista de Circulação Internacional	10
Resumos em Anais na Área de Concentração	
Regional	5
Nacional	10
Internacional	15
<u>Cursos</u>	
Cursos Teóricos/Práticos frequentados na Área de Concentração	
até 12 horas	25
12 horas ou mais	50
Cursos Teóricos frequentados na Área de Concentração	
até 12 horas	10
12 horas ou mais	20
<u>Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos da Área de Concentração</u>	
Apresentação <u>Oral</u> em:	
Evento Regional	4
Evento Nacional	8
Evento Internacional no Brasil	10
Evento Internacional no Exterior	15
Apresentação de <u>Poster</u> em:	
Evento Regional	2
Evento Nacional	4
Evento Internacional no Brasil	5
Evento Internacional no Exterior	8